ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-115/2017

PROMOVENTE: RENATA PAES

ASSUNTO: DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ - CÓRREGO DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
10/10/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO	EM ___/___/___	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	EM ___/___/___	
CULTURA E ASSIST. SOCIAL	EM ___/___/___	
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ___/___/___	

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 07/11/2017 única 17 x 0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___ RETIRADO ___/___/___

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 17/11/17 OF 0174/2017

SANÇÃO EM 08/01/18 LEI Nº 4434/2018

VETO _____

PROCESSO
N.º
FLS. 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-115/2017

Vereadora Autora Renata Paes

DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados no Loteamento Córrego do Ouro, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Vila Nilce Daumas Thomaz, conhecida atualmente como Vila A - Que se inicia na Rua Paulo César Thomáz (Quadra 09) ;
II- Rua Selmo Rangel Schuartz, conhecida atualmente como Rua D - Que se inicia na Rua E e terminando na Rua Paulo César Thomáz (Qd. 23);
III- Rua Claudeci Abreu da Costa, conhecida atualmente como Rua E - Que se inicia na Rua D e terminando na Rua Democracino Silva (Qd. 23);
IV- Rua Doralina Geralda Duque da Rosa, conhecida atualmente como Rua F, que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Rua Antônio Silva (Qd. 23/24);
V- Vila Clébio Boato Peixoto, conhecida atualmente como Vila G - Que se inicia no final da Rua Angelina Aleluia na Beira do Rio (Qd 04);
VI- Vila Leiliane Brito Zumpichiatti, conhecida atualmente como Vila Gl - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia (Qd. 04);
VII- Vila Pedro Elilio Paes, conhecida atualmente como VILA H - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia e terminando na Beira-Rio (Qd. 04);
VIII- Vila Antonio José de Souza, conhecida atualmente como VILA I - Que se inicia na Rua D (Qd. 09)
IX- Rua Guido Rodrigues de Lima, conhecida atualmente como Rua Z-1 - Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando no Campo de Futebol (Qd. 15/16);
X- Rua Maria de Lurdes Oliveira dos Santos, conhecida atualmente como Rua Z-2 - Que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 10);
XI- Rua Margarida Gonçalves de Oliveira, conhecida atualmente como Rua Z-3 - Que se inicia na confluência do final da Estrada Roberto Muniz de Souza e Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 01);
XII- Rua Valdinei Morello, conhecida atualmente como Rua Z-4 - Que se inicia na Estrada Francisco Figueiró Thomáz (Qd. 12);

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17XO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

XIII- Rua Tereza Paes de Oliveira, conhecida atualmente como RUA Z-5 - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 11/27);
XIV- Rua Maria do Nascimento Carneiro, conhecida atualmente como Rua J - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, ao lado do Macaé Facilita e o Banco Itaú e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).
XV- Vila Jorge Pereira Freire, conhecida atualmente como Vila K - Que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza, entre Rua Pedro Adami e Moacir Santos (Qd. 16).

Art. 2º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto dos Carneiros, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Rua Haroldo Carneiro, conhecida atualmente como Rua Z -Que se inicia na Rua Satiro Pereira Grijó e terminando na Rua Rosalino Medeiros (QD. 16).

Art. 3º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto da Serra, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Rua Maria da Conceição Ferreira, conhecida atualmente como Rua E-1, que se inicia na Rua Francisco Zumpichiatti, após a Rua Adauto Domingues dos Santos (QD. 11)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2017.

Renata Paes

RENATA PAES
VEREADORA AUTORA

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17XO

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 04

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

Siga ao Parecer e Voto.

Nilton César Pereira Moreira
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente	De acordo.	
Paulo Antunes	Titular		
José Prestes	Suplente		

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17:00

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
N.º
FLS. 05

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lélio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1015

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-115/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: RENATA PAES

1. RELATÓRIO:

O Ilmª. Vereadora encaminhou para análise e votação em Plenário desta Casa Legislativa, em observância A Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o **PROJETO DE LEI Nº L-115/2017**, que denomina ruas do 2º Distrito de Macaé – Córrego do Ouro e dá outras providências.

O aludido Projeto de Lei, após leitura em expediente do dia 10/10/2017, ato contínuo, após recebimento da matéria pelo Presidente desta Comissão, encaminhou-se para este relator para emissão de parecer e voto.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

PROCESSO
N.º
FLS. 06
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Leo de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

Esta comissão de constituição e justiça tem o papel de identificar, na fase de instrução, se o projeto de lei atende, quanto ao seu conteúdo e quanto a sua forma, os requisitos constitucionais para a sua tramitação.

Assim, considerando o papel institucional a ser exercido por esta Comissão, a aludida proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O Ilmª. Vereadora é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça Redação e Garantias Fundamentais se pronunciar acerca dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, bem como, garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana das proposições em foco, nos termos do previsto no art. 26 do Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 04 (quatro) artigos, 15 (quinze) incisos ao artigo 1º, 01 (um) inciso ao artigo 2º e 01(um) inciso ao artigo 3º, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
N.º
FLS. 07

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1515

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)
X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2017.

Nilton Cesar Pereira Moreira
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L 115 /2017

Vereadora Autora Sr.ª Renata Paes

DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados no 2º Distrito de Macaé, Córrego do Ouro:

I - Rua Nilce Daumas Thomaz, conhecida atualmente como Vila A (Qd. 9).
II - Rua Selmo Rangel Schuartz, conhecida atualmente como Rua D (Qd. 23).
III - Rua Maria de Lurdes Oliveira dos Santos, conhecida atualmente como Rua Z-2 (Qd. 10).
IV - Rua Claudeci Abreu da Costa, conhecida atualmente como Rua E (Qd. 23).
V - Rua Tereza Paes de Oliveira, conhecida atualmente como Rua Z-5 (Qd. 11/27).
VI - Rua Doralina Geralda Duque da Rosa, conhecida atualmente como Rua F (Qd. 23/24).
VII - Rua Antonio José de Souza, conhecida atualmente como Vila I (Qd. 09).
VIII - Rua Clébio Boato Peixoto, conhecida atualmente como Vila G (Qd. 04).
IX - Rua Pedro Elilio Paes, conhecida atualmente como Vila H (Qd. 04).
X - Rua Maria do Nascimento Carneiro, conhecida atualmente como Rua J. (Qd. 16).
XI - Rua Haroldo Carneiro, conhecida atualmente como Rua Z (Qd. 16).
XII - Rua Leiliane Brito Zumpichiatti, conhecida atualmente como Vila G1 (Qd 04).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2017.

Renata Paes
VEREADORA AUTORA

Câmara Municipal de Macaé
Renata Thomaz de Oliveira Paes
Vereador

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L_____/2017

Vereadora Autora Sr.ª Renata Paes

DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados no 2º Distrito de Macaé, Córrego do Ouro:

I - Rua Guido Rodrigues de Lima, conhecida atualmente como Rua Z-1 (Qd. 15/16).

II - Rua Valdinei Morello, conhecida atualmente como Rua Z- 4 (Qd. 12).

III - Rua Margarida Gonçalves de Oliveira, conhecida atualmente como Rua Z-3 (Qd. 01).

IV - Rua Maria da Conceição Ferreira, conhecida atualmente como Rua E-1 (Qd. 11).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2017.

Renata Paes
VEREADORA AUTORA

Câmara Municipal de Macaé
Renata Thomaz de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/09/2017 15:25 00000397

APROVADO
única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
17 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 06 de Setembro de 2017

Ofício nº 10618/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Nominação de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, nominar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Loteamento: **RECANTO DOS CARNEIROS,** situado no Distrito: **CÓRREGO DO OURO,** conforme relacionados abaixo:

1e - **RUA Z –** Que se inicia na Rua Satiro Pereira Grijó e terminando na Rua Rosalino Medeiros (QD. 16)

Atenciosamente,

PROTOCOLO DA SECRETARIA 13/Set/2017 09:33 000002736

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Mat.: 404013

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 05/12/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC – Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 06 de Setembro de 2017

Ofício nº 10712/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Nominação de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, nominar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Loteamento: **RECANTO DA SERRA,** situado no Distrito: **CÓRREGO DO OURO,** conforme relacionados abaixo:

a - **RUA E-1 –** Que se inicia na Rua Francisco Zumpichiatti , após a Rua Adauto Domingues dos Santos (QD. 11)

Atenciosamente,

PROTOCOLO DA SEMFAZ/RIA 13/Set/2017 09:33 00002705

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Mat.: 404017

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 06 de Setembro de 2017

Ofício nº 10617/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Nominação de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, nominar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **CORREGO DO OURO,** situado no Distrito: **CÓRREGO DO OURO,** conforme relacionados abaixo: RENATA (1)

Re - **VILA A –** Que se inicia na Rua Paulo César Thomáz (Quadra 09)
Re - **RUA D –** Que se inicia na Rua E e terminando na Rua Paulo César Thomáz (Qd. 23)
Re - **RUA E –** Que se inicia na Rua D e terminando na Rua Democracino Silva (Qd. 23)
Re - **RUA F –** Que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Rua Antônio Silva (Qd. 23/24)
Re - **VILA G –** Que se inicia no final da Rua Angelina Aleluia na Beira do Rio (Qd 04)
Re - **VILA G1 –** Que se inicia na Rua Angelina Aleluia (Qd. 04)
Re -**VILA H –** Que se inicia na Rua Angelina Aleluia e terminando na Beira-Rio (Qd. 04)
Re - **VILA I –** Que se inicia na Rua D (Qd. 09)
Re - **RUA Z-1 –** Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando no Campo de Futebol (Qd. 15/16)
Re - **RUA Z-2 –** Que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 10)
Re - **RUA Z-3 –** Que se inicia na confluência do final da Estrada Roberto Muniz de Souza e Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 01)
Re - **RUA Z-4 –** Que se inicia na Estrada Francisco Figueiró Thomáz (Qd. 12)
Re - **RUA Z-5 –** Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 11/27)
Re - **RUA J –** Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, ao lado do Macaé Facilita e o Banco Itaú e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd.16)

APROVADO
unica DISCUSSÃO
EM 07/11/2017
PRESIDENTE

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Mat. 40...

PROTOCOLO DA SECRETARIA 13/SET/2017 09:33 00000757

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
10/10/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 174/2017 DGAL

Macaé, 13 de novembro de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-103/2017, L-112/2017, L-115/2017, L-116/2017, L-117/2017, L-120/2017, L-124/2017, L-125/2017, L-126/2017, L-127/2017, L-128/2017 e L-130/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 07 de novembro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº L-115/2017

Vereadora Autora Renata Paes

DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados no Loteamento Córrego do Ouro, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Vila Nilce Daumas Thomaz, conhecida atualmente como Vila A - Que se inicia na Rua Paulo César Thomáz (Quadra 09) ;
II- Rua Selmo Rangel Schuartz, conhecida atualmente como Rua D - Que se inicia na Rua E e terminando na Rua Paulo César Thomáz (Qd. 23);
III- Rua Claudeci Abreu da Costa, conhecida atualmente como Rua E - Que se inicia na Rua D e terminando na Rua Democracino Silva (Qd. 23);
IV- Rua Doralina Geralda Duque da Rosa, conhecida atualmente como Rua F, que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Rua Antônio Silva (Qd. 23/24);
V- Vila Clébio Boato Peixoto, conhecida atualmente como Vila G - Que se inicia no final da Rua Angelina Aleluia na Beira do Rio (Qd 04);
VI- Vila Leiliane Brito Zumpichiatti, conhecida atualmente como Vila Gl - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia (Qd. 04);
VII- Vila Pedro Elilio Paes, conhecida atualmente como VILA H - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia e terminando na Beira-Rio (Qd. 04);
VIII- Vila Antonio José de Souza, conhecida atualmente como VILA I - Que se inicia na Rua D (Qd. 09)
IX- Rua Guido Rodrigues de Lima, conhecida atualmente como Rua Z-1 - Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando no Campo de Futebol (Qd. 15/16);
X- Rua Maria de Lurdes Oliveira dos Santos, conhecida atualmente como Rua Z-2 - Que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 10);
XI- Rua Margarida Gonçalves de Oliveira, conhecida atualmente como Rua Z-3 - Que se inicia na confluência do final da Estrada Roberto Muniz de Souza e Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 01);
XII- Rua Valdinei Morello, conhecida atualmente como Rua Z-4 - Que se inicia na Estrada Francisco Figueiró Thomáz (Qd. 12);
XIII- Rua Tereza Paes de Oliveira, conhecida atualmente como RUA Z-5 - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 11/27);

XIV- Rua Maria do Nascimento Carneiro, conhecida atualmente como Rua J - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, ao lado do Macaé Facilita e o Banco Itaú e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).
XV- Vila Jorge Pereira Freire, conhecida atualmente como Vila K - Que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza, entre Rua Pedro Adami e Moacir Santos (Qd. 16).

Art. 2º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto dos Carneiros, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Rua Aroldo Carneiro, conhecida atualmente como Rua Z -Que se inicia na Rua Satiro Pereira Grijó e terminando na Rua Rosalino Medeiros (QD. 16).

Art. 3º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto da Serra, no Distrito de Córrego do Ouro:

I- Rua Maria da Conceição Ferreira, conhecida atualmente como Rua E-1, que se inicia na Rua Francisco Zumpichiatti, após a Rua Adauto Domingues dos Santos (QD. 11)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de novembro de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

09/01/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO

LEI Nº. 4.434 /2018.

Vereadora Autora Renata Paes
DENOMINA RUAS DO 2º DISTRITO DE MACAÉ – CÓRREGO DO OURO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados no Loteamento Córrego do Ouro, no Distrito de Córrego do Ouro:
I- Vila Nilce Daumas Thomaz, conhecida atualmente como Vila A - Que se inicia na Rua Paulo César Thomáz (Quadra 09) ;
II- Rua Selmo Rangel Schuartz, conhecida atualmente como Rua D - Que se inicia na Rua E e terminando na Rua Paulo César Thomáz (Qd. 23);
III- Rua Claudeci Abreu da Costa, conhecida atualmente como Rua E - Que se inicia na Rua D e terminando na Rua Democracino Silva (Qd. 23);
IV- Rua Doralina Geralda Duque da Rosa, conhecida atualmente como Rua F, que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza e terminando na Rua Antônio Silva (Qd. 23/24);
V- Vila Clébio Boato Peixoto, conhecida atualmente como Vila G - Que se inicia no final da Rua Angelina Aleluia na Beira do Rio (Qd 04);
VI- Vila Leiliane Brito Zumpichiatti, conhecida atualmente como Vila Gl - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia (Qd. 04);
VII- Vila Pedro Elilio Paes, conhecida atualmente como VILA H - Que se inicia na Rua Angelina Aleluia e terminando na Beira-Rio (Qd. 04);
VIII- Vila Antonio José de Souza, conhecida atualmente como VILA I - Que se inicia na Rua D (Qd. 09)
IX- Rua Guido Rodrigues de Lima, conhecida atualmente como Rua Z-1 - Que se inicia na Av. Miguel Peixoto Guimarães e terminando no Campo de Futebol (Qd. 15/16);
X- Rua Maria de Lurdes Oliveira dos Santos, conhecida atualmente como Rua Z-2 - Que se inicia na Rua Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 10);
XI- Rua Margarida Gonçalves de Oliveira, conhecida atualmente como Rua Z-3 - Que se inicia na confluência do final da Estrada Roberto Muniz de Souza e Antônio Paes de Oliveira Filho (Qd. 01);
XII- Rua Valdinei Morello, conhecida atualmente como Rua Z-4 - Que se inicia na Estrada Francisco Figueiró Thomáz (Qd. 12);
XIII- Rua Tereza Paes de Oliveira, conhecida atualmente como RUA Z-5 - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães (Qd. 11/27);
XIV- Rua Maria do Nascimento Carneiro, conhecida atualmente como Rua J - Que se inicia na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, ao lado do Macaé Facilita e o Banco Itaú e terminando na Rua Antônio Fernandes Carneiro (Qd. 16).
XV- Vila Jorge Pereira Freire, conhecida atualmente como Vila K - Que se inicia na Estrada Roberto Muniz de Souza, entre Rua Pedro Adami e Moacir Santos (Qd. 16).
Art. 2º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto dos Carneiros, no Distrito de Córrego do Ouro:
I- Rua Aroldo Carneiro, conhecida atualmente como Rua Z - Que se inicia na Rua Satiro Pereira Grijó e terminando na Rua Rosalino Medeiros (QD. 16).
Art. 3º Fica denominado o seguinte logradouro localizado no Loteamento Recanto da Serra, no Distrito de Córrego do Ouro:
I- Rua Maria da Conceição Ferreira, conhecida atualmente como Rua E-1, que se inicia na Rua Francisco Zumpichiatti, após a Rua Adauto Domingues dos Santos (QD. 11)
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Janeiro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Ed. 4289

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 9 / 1 / 18
JORNAL DIÁRIO
EDIÇÃO 4289